

inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;
CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar – PDP nº 127/2018-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos VII e XII da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos a Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. O. S. F. T.,
R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Exma. Sra. Dra. O. S. F. T., matrícula funcional nº 803.037 MP/PA, pelos fatos constantes das fls. 02 e 24/25 dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;
2. DETERMINAR:

I – A autuação da presente PORTARIA, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da LCE nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta PORTARIA, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária (o) / escrivã (o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de julho de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 451889

PORTARIA N.º 3896/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2019-MP/PJDE, protocolizado sob o nº 27431/2019, por meio do qual o Promotor de Justiça encaminha Notícia de Fato a esta Procuradoria-Geral de Justiça registrada sob o SIMP nº 001292-049/2019, informando a presença de indícios de possível crime praticado por autoridade com prerrogativa de foro, para que sejam tomadas as providências cabíveis,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme PORTARIA nº 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, dar continuidade às investigações necessárias para apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3897/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2019-MP/PJDE, protocolizado sob o nº 27431/2019, por meio do qual o Promotor de Justiça encaminha Notícia de Fato a esta Procuradoria-Geral de Justiça registrada sob o SIMP nº 001291-049/2019, informando a presença de indícios de possível crime praticado por autoridade com prerrogativa de foro,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, atual Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme PORTARIA nº 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica

do Ministério Público do Estado do Pará, dar continuidade às investigações necessárias para apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 451908

Extrato do Procedimento Preparatório

nº 000261-151/2018-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000261-151/2018, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 088/2019

Data da Instauração: 01/07/2019

Objeto: Apura denúncia de possíveis irregularidades com relação ao Pregão Eletrônico de nº 44/2018-SESAN/PMB (Processo nº 2347/2018/SESAN/PMB); cujo objeto consiste na prestação do serviço para a execução do programa de limpeza de vias e logradouros para ser executado no distrito de Belém.

Interessado: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELLI.

Investigado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN.

Promotora de Justiça: 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 451806

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2019

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotora de Justiça de Currálinho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea "a", e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, COMUNICA ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e demais pessoas interessadas, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o lixo no dia 23 de julho de 2019, com início às 8h30min, no auditório da Câmara Municipal do município, localizado na Avenida Floriano Peixoto, Quadra L-1, s/n, Bairro Centro.

A Audiência Pública tem os seguintes objetivos: conscientizar e fomentar o debate entre a sociedade e os órgãos públicos, com vistas a criar estratégias para a destinação do lixo em Currálinho; conscientizar a população local acerca da importância da coleta seletiva, bem como incentivar a fiscalização dos serviços de coleta do lixo; estimular as denúncias formais, para que a Secretaria do Meio Ambiente possa adotar as medidas pertinentes; conhecer, através dos representantes de órgãos públicos locais, quais os projetos e as políticas públicas que estão sendo utilizadas no município de Currálinho.

A referida audiência pública será aberta a toda sociedade, em que os participantes terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta. A participação como ouvinte não dependerá de prévia inscrição. Os trabalhos da Audiência Pública serão coordenados pela Promotora de Justiça Titular de Currálinho, que determinará o tempo para as intervenções, as quais deverão referir-se ao tema, com a devida anotação na Ata de Registro da Audiência Pública. As sugestões e contribuições recebidas no processo, bem como Ata da Audiência Pública, serão disponibilizadas aos interessados, na sede da PJC.

O Edital da Audiência Pública será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede do Fórum.

Currálinho/ PA, 3 de julho de 2019.

Luciana Vasconcelos Mazza

Promotora de Justiça

Protocolo: 451815

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024/2019-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, e Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-7ºPJ/ATM, SIMP 000315-808/2017, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

PORTARIA Nº 024/2019-MPE/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Vitória do Xingu.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as ações relacionadas à área de invasão (antigo lixão) em Vitória do Xingu/PA.

Altamira/PA, 23 de maio de 2019.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 451821